

A/O Futebol Clube de Bias, com sede na/o Bias do Norte — Caixa Postal 28-R, 8700-066 Moncarapacho/Olhão, NIPC 501454578, aqui representada/a por Mário Martins, na qualidade de Presidente da Direção, designada por 2.º Outorgante;

Considerando que:

A) Em 23-09-2017 entre o Primeiro e Segundo Outorgantes foi celebrado contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/468/PRID/2017 que tem por objeto a concessão de uma contrapartida financeira pelo 1.º Outorgante ao 2.º Outorgante, a qual se destina à realização da obra Requalificação de balneário e construção de vedação, sita na/o Bias do Sul/Quatrim do sul, concelho de Olhão e distrito de Faro, promovida pela/o Futebol Clube de Bias;

B) Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, os contratos-programa para construção ou melhoramento de instalações desportivas produzem os seus efeitos a partir da data em que tenha sido emitido o alvará que titula a autorização de utilização;

C) Que o 2.º Outorgante se encontra a diligenciar pela obtenção de todos os elementos exigíveis para cumprimento do contrato-programa;

D) Importa, assim, prorrogar o prazo de vigência do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/468/PRID/2017, o que é possível nos termos da respetiva cláusula 4.ª do mencionado contrato.

Acordam, assim, as Partes em alterar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, n.º CP/468/PRID/2017, nos termos seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

A alínea *a*) da cláusula 5.ª e o n.º 1 da cláusula 7.ª do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo passam a ter a seguinte redação:

«Cláusula 5.ª

(Deveres do 2.º Outorgante)

Assumir, no contexto do objeto definido na cláusula 1.ª, a responsabilidade pela conclusão integral das obras a realizar e pela apresentação dos documentos relativos às despesas elegíveis até dia 30 de novembro de 2018.

[...]

Cláusula 7.ª

(Vigência e Caducidade do Contrato)

Salvaguardando o disposto na cláusula 2.ª, sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 5.ª supra, o presente contrato termina em 31 de dezembro de 2018 e, por motivos de interesse público para o Estado, o apoio abrange a totalidade do programa desportivo anexo ao presente contrato-programa e do qual faz parte integrante.»

Cláusula 2.ª

Legitimidade para realizar a obra

As partes Outorgantes convencionam que o presente aditamento produz efeitos à data de 31 de dezembro de 2017.

Celebrado em 17 de abril de 2018, com dois exemplares, ficando um como original na posse do 1.º Outorgante e o outro, como cópia, do 2.º Outorgante.

17 de abril de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente do Futebol Clube de Bias, *Mário Martins*.

311288682

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 323/2018

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 16 de abril de 2018, o Aviso n.º 5012/2018, de 16 de abril, procede-se à seguinte retificação:

Assim:

Onde se lê:

«Tânia Adriana Feliciano Correia — Assistente técnico — 1.ª — 5 — 01/09/2017»

deve ler-se:

«Tânia Adriana Feliciano Correia — Assistente técnico — 1.ª — 5 — 01/10/2017»

16 de abril de 2018. — A Secretária-Geral, *Maria João Paula Lourenço*.

311285133

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E ECONOMIA

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 544/2018

Nos termos e ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 5.º dos Estatutos do IIEFP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, alterada pela Portaria n.º 191/2015, de 29 de junho, e no n.º 11 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o Conselho Diretivo, na sua reunião 3 de abril de 2018, deliberou nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem conforme previsto no artigo 31.º do EPD, a licenciada Simone de Jesus Pereira como Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Planeamento, Gestão e Controlo da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 9 de abril de 2018.

A presente nomeação é fundamentada no facto de, em sede de procedimento concursal, a licenciada ter revelado comprovada experiência profissional na área de atuação do cargo, formação profissional nas áreas de interesse do lugar a prover, forte motivação, sentido de organização e capacidade de liderança, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo:

Nota curricular

Simone de Jesus Pereira, licenciada em Informática e Gestão de Empresas pelo ISCTE, pós-graduada em Economia e Gestão de Ciência e Tecnologia pelo ISEG.

Desde fevereiro 2016, exerce funções de Diretora de Serviços de Planeamento, Gestão e Controlo da Delegação Regional de Lisboa.

Entre novembro 2012 e fevereiro 2016, exerceu funções de Diretora-Adjunta do Centro de Emprego e Formação Profissional de Lisboa — no Serviço de Emprego do Conde Redondo e no Serviço de Emprego de Picoas.

Entre setembro 2010 e novembro 2012, foi Diretora de Serviços de Gestão da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Entre fevereiro 2009 e setembro 2010 prestou apoio técnico à Comissão de Fiscalização do IIEFP, I. P.

Entre janeiro 2005 e fevereiro 2009, foi Coordenadora do Núcleo de Sistemas de Informação do Controlo, na ECGC — POEFDS, unidade onde também desempenhou funções de técnico superior para os Sistemas de Informação e Auditoria Interna entre janeiro 2001 e dezembro 2004.

Ingressou no IIEFP, I. P. em setembro 1997, como técnica superior, no âmbito do Controlo de 1.º Nível do Programa PESSOA.

2018-04-19. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

311289621

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 4306/2018

O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridade o reforço das políticas e programas de melhoria da qualidade dos cuidados de saúde, nomeadamente através do aprofundamento e desenvolvimento de modelos de intervenção não farmacológica.

Pela Resolução da Assembleia da República n.º 102/2012, de 13 de julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 151, de 6 de agosto

de 2012, foi recomendada ao Governo a criação da tabela nacional de incapacidade e funcionalidade da saúde.

Neste contexto, a Direção-Geral da Saúde elaborou uma Tabela Nacional de Funcionalidade, de acordo com a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde da Organização Mundial da Saúde, com o objetivo de adotar políticas de saúde e sociais, de acordo com a funcionalidade da pessoa com doença crónica e não apenas de acordo com a sua incapacidade, tendo sido aprovada a utilização experimental dessa Tabela no setor da saúde através do Despacho n.º 10218/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto.

Neste âmbito, revela-se necessário proceder à expansão da implementação da Tabela Nacional de Funcionalidade e melhorar a aplicabilidade da mesma, designadamente procedendo à sua agilização e desmaterialização. Pretende-se dotar os profissionais de saúde de informação que permita quantificar o grau de funcionalidade e medir os ganhos de saúde obtidos após intervenção terapêutica, de reabilitação ou social e planejar as intervenções comunitárias de acordo com o nível de funcionalidade dos grupos populacionais, melhorando a equidade na atribuição de benefícios de carácter especial a pessoas com doença crónica, incapacidade ou invalidez.

Importa ainda, criar uma comissão para o acompanhamento, monitorização e avaliação da implementação da Tabela Nacional de Funcionalidade nos termos do presente despacho, tendo em vista assegurar uma evolução efetiva da sua aplicação.

Nestes termos, determino:

1 — A Tabela Nacional de Funcionalidade, em anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, é aplicada no setor da saúde, ao utente do Serviço Nacional de Saúde, com idade superior a 18 anos, em qualquer uma das seguintes condições:

- a) Com indicação de plano de reabilitação;
- b) Quando referenciado para a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados;
- c) Com indicação para uso de produtos de apoio;
- d) Com indicação para realizar terapêutica biológica;
- e) Com indicação para fazer diálise;
- f) Com indicação para cuidados respiratórios domiciliários;
- g) Com indicação para cuidados domiciliários;
- h) Quando referenciado aos Cuidados de Saúde Primários através de outros níveis de cuidados e tenha havido alteração da funcionalidade do utente durante o período em que esteve em regime de internamento.

2 — A implementação da Tabela Nacional de Funcionalidade é assegurada nas condições definidas em norma da Direção-Geral da Saúde para a implementação da Tabela Nacional de Funcionalidade, tendo por referência as recomendações de boas práticas da Organização Mundial da Saúde para a implementação do registo da funcionalidade, a ser publicada no prazo de 30 dias a contar da data da entrada em vigor do presente despacho.

3 — A aplicação da Tabela Nacional de Funcionalidade é efetuada pelos profissionais de saúde envolvidos na prestação de cuidados de saúde.

4 — Para garantir a qualidade do registo na Tabela Nacional de Funcionalidade, a Direção-Geral da Saúde em articulação com os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., devem implementar, até ao dia 30 de setembro de 2018, um plano de formação/sensibilização e disponibilização de material de apoio pedagógico, dirigido às Administrações Regionais de Saúde e às Comissões para a Qualidade e Segurança das unidades do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua designação.

5 — A informação do grau de funcionalidade global e por dimensão, resultante da aplicação da Tabela Nacional de Funcionalidade, deve ser disponibilizada de forma automática, até ao final do primeiro trimestre de 2019, no respeito pela legislação aplicável em matéria de proteção de dados:

- a) No Sistema de informação da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados;
- b) Nos Sistemas de Informação dos Cuidados de Saúde Primários dos Cuidados de Saúde Hospitalares;
- c) Na Prescrição Eletrónica Médica;
- d) Nos *softwares* de Prescrição em Ambulatório Hospitalar.

6 — Nas situações previstas nas alíneas c) a g) do n.º 1 e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5, importa assegurar:

- a) Por parte da Direção-Geral da Saúde, do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., e dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., até 30 de setembro de 2018, a emissão de normativo técnico conjunto relativo às regras de prescrição;
- b) Por parte dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., até 30 de setembro de 2018, a emissão de normativo técnico relativo

aos *softwares* de prescrição, os quais devem adaptar-se até 31 de dezembro de 2018.

7 — A implementação da Tabela Nacional de Funcionalidade não invalida a possibilidade de complementar a avaliação da funcionalidade com recurso aos códigos da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), sempre que necessário para uma classificação mais rigorosa da funcionalidade.

8 — É criada uma comissão para o acompanhamento, monitorização e avaliação da implementação da Tabela Nacional de Funcionalidade nos termos do presente despacho, constituída por:

- a) Um representante da Direção-Geral da Saúde, que coordena;
- b) Um representante da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;
- c) Um representante do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.;
- d) Um representante dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E.;
- e) Um representante da Coordenação Nacional para a reforma do Serviço Nacional de Saúde (SNS) na área dos Cuidados Continuados Integrados;
- f) Um representante da Coordenação Nacional para a reforma do SNS na área dos Cuidados de Saúde Primários;
- g) Um representante da Coordenação Nacional para a reforma do SNS na área dos Cuidados de Saúde Hospitalares;

9 — A Direção-Geral da Saúde assegura o apoio logístico e administrativo necessários ao funcionamento da Comissão.

10 — A Comissão deve apresentar ao membro do Governo responsável pela área da saúde relatórios semestrais com a avaliação da evolução da implementação da Tabela Nacional de Funcionalidade nos termos do presente despacho.

11 — O mandato da Comissão extingue-se a 30 de setembro de 2019, sem prejuízo de eventual prorrogação, caso tal se mostre necessário.

12 — É revogado o Despacho n.º 10218/2014, publicado no *Diário da República*, n.º 152, 2.ª série, de 8 de agosto.

13 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos o seu n.º 1 a partir do dia 1 de outubro de 2018.

20 de abril de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

ANEXO

Tabela Nacional de Funcionalidade

ATIVIDADES e PARTICIPAÇÃO		DESEMPENHO					FACTOR AMBIENTAL		
		0	1	2	3	4	Total	Facilitador	Barreira
M	d230 Realizar a rotina diária								
o	d410 Mudar a posição básica do corpo								
b	d415 Manter a posição do corpo								
il	d430 Levantar e transportar objetos								
i	d450 Andar								
d	d460 Deslocar-se por diferentes locais								
a	d470 Utilizar transportes (carro, autocarro, comboio)								
e	d520 Cuidar de partes do corpo (lavar os dentes, pentear)								
A	d540 Vestir-se								
u	d620 Adquirir bens e serviços (fazer compras, etc.)								
t	d640 Fazer trabalhos domésticos (limpar a casa, etc.)								
o	d660 Ajudar os outros								
c	d920 Recreação e lazer								
u									
i									
d									
a									
d									
o									
s									
Co	d220 Realizar múltiplas tarefas								
m	d360 Utilização de dispositivos e técnicas de comunicação								
pe	d475 Conduzir (bicicleta, moto, automóvel, animais, etc.)								
tê	d510 Lavar-se (lavar as mãos e o corpo, secar-se, etc.)								
nc	d630 Preparar refeições (cozinhar, etc.)								
ia	d825 Formação profissional								
Ge	d845 Obter, manter e sair do emprego								
rai	d850 Emprego remunerado								
s									
C	d166 Ler								
o	d175 Resolver problemas								
m	d330 Falar								
P	d345 Escrever Mensagens								
e	d530 Cuidados relacionados com o processo de excreção								
t	d550 Comer +d560 Beber - alimentar-se								
è	d570 Cuidar da saúde								
n									
c	d860 Transações económicas básicas								
i									
a									
E									
s									
p									
e									
c									
if									
i									
c									
a									
s									

ACTIVIDADES e PARTICIPAÇÃO		DESEMPENHO					FACTOR AMBIENTAL		
		0	1	2	3	4	Total	Facilitador	Barreira
So ci ab ili da de M a n i p u l a ç ã o e M a n u s e i o	d240 Lidar com o stress e outras exigências psicológicas								
	d350 Conversação								
	d710 Interações interpessoais básicas								
	d760 Relações familiares								
	d770 Relacionamentos íntimos								
	d910 Vida em comunidade								
	d440 Motricidade fina								
	d445 Utilização da mão e do braço								
	d465 Deslocar-se utilizando equipamentos								
TOTAL									

311293793

ECONOMIA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 87/2018

Processo EPU n.º 14425

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Portalegre e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18, 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Modificação da linha aérea de MT a 30 kV (n.º 1214 L3 0072) para o PT PTG 0073D — Lameira e Montinho com 388 metros, origem no apoio n.º 17 da linha de MT a 30 kV (n.º 1214 L3 0071) para o PT PTG 0072D — Biquinha e término no apoio n.º 3 da linha objeto de licenciamento, freguesia de Urra, concelho de Portalegre, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

14-12-2017. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

311283076

Édito n.º 88/2018

Processo EPU n.º 14413

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mértola e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Rede de distribuição em Baixa Tensão (RBT-MTL-158) para Monte Sarilhos (Extensão com 708 metros), freguesia de Santana de Cambas, concelho de Mértola, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

14-12-2017. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

311286762

Édito n.º 89/2018

Processo EPU n.º 14408

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Serpa e Mértola e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (BJ30-39-24) para Monte do Palma, com 53,33 metros, origem no Apoio n.º 111 da Linha de MT a 30 kV (BJ30-39) SE Serpa — Vale do Poço e término no PTD-SRP-443-A; PT tipo aéreo — R100 com 50 (100) kVA/30 kV; Rede de B.T. aérea (RBT-SRP-443), em Monte do Palma, freguesias de União das freguesias de Serpa (Salvador e Santa Maria) e Santana de Cambas, concelhos de Serpa e Mértola, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

14-12-2017. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

311286827

Édito n.º 90/2018

Processo EPU n.º 14415

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Serpa e Mértola e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Rede de distribuição em Baixa Tensão aérea (RBT-SRP-145) para Monte do Valinho (Extensão com 233 metros), freguesias de União das freguesias de Serpa (Salvador e Santa Maria) e Mértola, concelhos de Serpa e Mértola, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

14-12-2017. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

311286024

Édito n.º 91/2018

Processo EPU n.º 14411

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mértola e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (BJ30-19-50) para Monte D. Pedro (2.º Troço), com 1891.89 metros, origem no Apoio n.º 6 da Linha de MT a 30 kV (BJ30-19-50) para Monte D. Pedro (1.º Troço) e término no PTD-MTL-189-A; PT tipo aéreo — R100 com 50 (100) kVA/30 kV; Rede de B.T. aérea (RBT-MTL-189), freguesia de Santana de Cambas, concelho de Mértola, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

14-12-2017. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

311286235